



JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de ferramenta de pesquisa de preços para instrução de processos de contratação, visando atender as necessidades do Departamento de Pesquisa de Preços, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu/PA.

2. CONTRATADA

Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95.

Endereço: Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Ed. Lowen, sala 117, Centro, 83.005-010, São José dos Pinhais-PR. Telefones (41) 3778-1840, e-mail: suporte@bancodeprecos.com.br e contato@bancodeprecos.com.br.

Representante: Rudimar Barbosa dos Reis.

CPF: XXX.XXX. 249-68.

3. CONTRATANTE

Nome: Prefeitura Municipal de Viseu.

Endereço: Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA

CNPJ: 04.873.618/0001-17.

Representante: Cristiano Dutra Vale

CPF: XXX.XXX.732-34

3.2 CONTRATANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Endereço: Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA

Representante: Fernando dos Santos Vale.

CPF: XXX.XXX. 782-10.

4. OBJETIVO:



I. Introdução

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a razoabilidade e compatibilidade do preço proposto para a contratação de licença de uso de sistema/software especializado, no âmbito do processo administrativo nº 2025.05.22.001, da Secretaria Municipal de Administração, conforme exigido pelo art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

II. Fundamentação Legal

A elaboração da justificativa de preços segue as disposições do art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021, que determina que, em contratações diretas, quando não for possível estimar o valor pela média de bases públicas, admite-se a comprovação de compatibilidade por meio de:

- Notas fiscais emitidas para terceiros;
- Contratações semelhantes de objetos de mesma natureza;
- Propostas formais de fornecedores.

III. Do Objeto

Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Pesquisa de Preços, destinada à instrução de processos de contratação pública, visando atender as necessidades do Departamento de Pesquisa de Preços vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu-PA.

IV. Da Estimativa de Preço

A Estimativa de Despesa elaborada pelo Departamento de Compras, apontou como média de mercado o valor de R\$ 12.300,00, obtido a partir de seis referências de preços constantes em notas fiscais recentes de órgãos públicos:

- Prefeitura Municipal de São Francisco;
- Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo;
- Prefeitura Municipal de Bonito;
- Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra;
- Prefeitura Municipal de Pombos;
- Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.

V. Da Proposta Comercial Recebida



A proposta apresentada pela empresa data em 28/03/2025, contempla:

Licença de uso de sistema por 365 dias para 01 usuário;

Valor unitário de R\$ 12.300,00;

Escopo condizente com os objetos analisados em outras contratações públicas;

Compatibilidade funcional com o Termo de Referência da Administração.

VI. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o preço proposto de R\$ 12.300,00 está compatível com os valores praticados no mercado, conforme verificado em contratações públicas análogas e observado o critério da média aritmética simples, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a proposta está dentro da margem estimada na pesquisa de preços oficial, não havendo indícios de sobrepreço ou superfaturamento, o que justifica plenamente a aceitação do valor ofertado.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária, conforme informação dada pelo setor de contabilidade:

EXERCÍCIO 2025:

0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ.

Considerando a adequação técnica da proposta, a vantajosidade da contratação, a previsão orçamentária existente e a inexistência de impedimentos legais, opina-se pela viabilidade da contratação direta por Inexigibilidade de licitação, com posterior RATIFICAÇÃO pela autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Viseu/PA, 06 de junho de 2025.


JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto Nº 022/2025.